



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades na Comarca de Canapi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de correição interna na Comarca de Canapi
(Ofício nº. 131-348/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e demais atividades na Comarca de Canapi,
no período de 18 a 27 de novembro do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as disposições em contrário.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
